SENTENÇA

Processo Digital n°: 1006028-59.2016.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Seguro

Requerente: Armando Diego da Cruz Santana

Requerido: OMNI S/A - Credito, Financiamento e Investimento

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

ARMANDO DIEGO DA CRUZ SANTANA ajuizou ação contra a ré OMINI S/A – Crédito, Financiamento e Investimento, pedindo seja instada à exibição de documentos alusivos ao contrato de seguro havido entre as partes.

Citado, a requerida exibiu documentos e pediu a extinção do feito pelo cumprimento da determinação.

O requerente se disse satisfeito com os documentos exibidos.

É o relatório. Fundamento e decido.

A requerente tem interesse na exibição dos documentos aludidos, pois dizem respeito a relação contratual entre as partes.

Os documentos exibidos atenderam a pretensão da requerente, que expressamente se manifestou nesse sentido. Portanto, ficou esgotado o objeto do processo.

Diante do exposto, **acolho o pedido** e condeno o requerido, **OMINI S/A – Crédito, Financiamento e Investimento**, a exibir os documentos pedidos por **ARMANDO DIEGO DA CRUZ SANTANA**.

Outrossim, já exibidos tais documentos, julgo extinto o processo, nos termos do art. 487, I c.c. art. 924, II, ambos do Código de Processo Civil.

Oportunamente, destruam-se os autos.

P.I.

São Carlos, 27 de junho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA